Illmo e Exmo Snr

Hei [illegible] dever levar ao conhecimento de V. Exª
que quando me propunha a fazer cumprir a Portaria
e Ordem, que V. Exª me communicou, relati-
vamente ao Capitão do Bergantim Luiz
Commte Poutier, soube que o dito Bergantim
havia sahido deste Porto para o seu destino: e
consequintemente não se pode verificar o
cumprimento de tal Ordem: Como porem se ha
vejam por esta Secretaria d'Estado mandado
exigir as convenientes fianças do Proprietario
daquella Embarcação, em virtude das quaes
te ficasse responsavel por qualquer abuzo, que
o referido Capitão commettesse, da força, de que
podia dispor em conformidade da Carta de
Marca que se lhe concedera. persuado-me de
que, com tal medida, se acharão prevenidos os
inconvenientes que poderião resultar desua
sahida deste Porto, como V. Exª melhor conhe
cerá das Copias authenticas, que juntas trans
mitto a V. Exª, das fianças prestadas pelo mer
cionado Proprietario, o Negociante desta Pra
ça Jozé Geraldes Soares Lobo, [illegible]

Ilmo Sr. Dr.

Intendencia, como ad Auditoria e Thesou-

raria Geral da Fazenda em 13 de Setembro de

1822.

Miguel de Souza Mello e Alvim